

MINAS GERAIS

AVISO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

A Superintendência de Transporte Intermunicipal e Metropolitano leva ao conhecimento público que qualquer impugnação, por escrito e fundamentada, protocolizando o documento através do sistema SEI/MG ou na Cidade Administrativa - Edifício Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - 1º andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG ou no posto UAI - Praça 7 - Centro - Belo Horizonte/MG, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a data desta publicação.

Aviso nº 073/2021 - STIM/DGTM

Processo: Contrato: N° 006/2008 - RIT-3 - linha 12002

Nº de Comunicação: 3842 - Belo Horizonte/Raposos

Protocolo: Processo 1300.01.0005785/2021-97

Consórcio: Metropolitano de Transporte

Interessado: DGTM

Assunto: Criação de itinerário noturno para melhor atendimento aos usuários, como se segue: SENTIDO RAPOSOS/BELO HORIZONTE - PC1 Terminal de Passageiros de Raposos (PCI), Rua Ernesto Cassirio da Silva, Rodovia MG-030, Trevo de Nova Lima (BH Shopping BR-040), Rodovia BR-040, Av. Nossa Senhora do Carmo, Av. do Contorno, Rua Professor Moraes, Av. Afonso Pena, Rua Curitiba, Av. do Contorno, Rua Tupinambás, Rua Rio Grande do Sul, (PC entre Rua Tupinambás e Rua Carijós), Extensão: 38,842 metros de asfalto. SENTIDO BELO HORIZONTE/RAPOSOS - PC2 Rua Rio Grande do Sul (PC entre Rua Tupinambás e Rua dos Carijós), Rua dos Carijós, Av. do Contorno, Rua Tupinambás, Rua Curitiba, Av. Afonso Pena, Rua Rio Grande do Norte, Trinchreira, Av. Nossa Senhora do Carmo, Rodovia BR-356, Trevo de Nova Lima (BH Shopping), MG-030, Trevo de Acesso a Nova Lima, Av. Presidente Kennedy, Rua Padre Couto, Rua Santo Antônio, Rua Miguel Couto, Rua Domingos Rodrigues, Rua Santa Cruz, Rua Bias Fortes, Rua Melo Viana, Praça Expedicionário Assunção, Rua Resende, Av. José Bernardo de Barros, Trevo MG-030, Rodovia MG-030, Rodovia AMG- 150 (Rod. José Francisco da Silva), Via de Acesso ao Terminal de Passageiros de Raposos, Terminal de Passageiros de Raposos. Extensão: 34,984 metros de asfalto

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA - 113200 - DER/MG.

O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e na Deliberação nº 126/19, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, notifica-as das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interpor recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FIC - Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade estão disponíveis no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 113200202110141, 113200202110142.

39 cm -14 1543965 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 187/2021. Objeto: Preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, às Unidades Prisionais do Lote 271/Presidência da República - Pres-TIP e Presidência de Santa Rita do Sapucaí - Pres-SRS-I, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênicas-sanitárias adequadas, apresses e servidores públicos a serviço nas unidades prisionais em epígrafe. Homologação do Pregão Eletrônico 187/2021, conforme documentos instruídos nos autos do processo SEI 1450.01.0114258/2021-87. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 14 de outubro de 2021.

3 cm -14 1543611 - 1

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2017.

Sexto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 12/2017. Partes:Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e a OSC Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC DE Campo Belo. OBJETO: 1. RECONHECER a correção salarial, conforme convenção coletiva - CCT 2021, retroativo de janeiro a setembro de 2021; 2. REAJUSTE DAS RUBRICAS, conforme índice IPCA 4,56%, retroativo de fevereiro a setembro de 2021; 3. UTILIZAR O SALDO EM CONTA no valor de R\$ 129.814,72 (cento e vinte e nove mil oitocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos); 4. ALTERAR o Cronograma de Desembolso dos Recursos constante no Plano de Trabalho; e 5. RETIRAR e INCLUIR obrigações à OSC. Pareceria. VALOR DA ALTERAÇÃO: R\$ 505.873,99 (quinhentos e cinco mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos). VALOR DO REPASSE: R\$ 376.059,27 (trezentos e setenta e seis mil cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), tendo em vista o abatimento do valor de R\$ 129.814,72 (cento e vinte e nove mil oitocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), correspondentes ao saldo em conta DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 14 51.06.421.145.4427.0001.3.3.50.43.01.1.0.1. SÍGNATÁRIOS: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Walter de Souza Soares. ASSINATURA: 14/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

MANUTENÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SIMPLES

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte identifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que promove a manutenção da penalidade de multa simples. Os autuados deverão entrar em contato com a Supram Norte, localizada na Rua Gabriel Passos, 50, centro, Montes Claros-MG para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos devidamente adequados e atualizados das penalidades remanescentes, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 47.383/2018. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Superintendência pessoalmente, através do telefone (38-3224-7500), ou pelo e-mail (nai.mn@meioambiente.mg.gov.br).

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	AI
Luzia da Silva Conceição CPF: 569.462.446-72	Sem defesa/2940 Ufemgs	259760/2020
Raimundo Fonseca Gusmão CPF: 438.281.836-20	Sem defesa/ 168 Ufemgs	265240/2020
Claudio Rodrigues da Silva CPF: 030.660.426-42	Sem defesa/750 Ufemgs	268597/2021
Ivanilton Pereira Brito CPF: 306.090.928-80	Sem defesa/7500 Ufemgs	262602/2020
Oswair Alves Moreira CPF: 117.824.036-39	Sem defesa/ 350 Ufemgs	267167/2020
Damásio José Fiuza CPF: 010.998.958-98	Sem defesa / 450 Ufemgs	122608/2020

Mônica Veloso de Oliveira.
Superintendente Regional do Meio Ambiente da Supram

10 cm -14 1543540 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte identifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Superintendência pessoalmente, através do telefone (38-3224-7500), ou pelo e-mail (nai.mn@meioambiente.mg.gov.br).

Autuado	AI	Decisão sobre a apreensão
Luzia da Silva Conceição CPF: 569.462.446-72	259760/2020	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Raimundo Fonseca Gusmão CPF: 438.281.836-20	265240/2020	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Claudio Rodrigues da Silva CPF: 030.660.426-42	268597/2021	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Ivanilton Pereira Brito CPF: 306.090.928-80	262602/2020	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Oswair Alves Moreira CPF: 117.824.036-39	267167/2020	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Damásio José Fiuza CPF: 010.998.958-98	122608/2020	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração

Mônica Veloso de Oliveira.
Superintendente Regional do Meio Ambiente da Supram Norte

10 cm -14 1543449 - 1

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS

Processo SEI nº 1370.01.0000221/2020-29 e Portal de Compras 1371001 000003/2021 Empresa: PRÁTICA CONSTRUTORA EIRELI - ME - CNPJ: 24.099.853/0001-90 OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ILLICINEA/MG. Considerando que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos da Lei nº 8.666/93, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto desta licitação à empresa PRÁTICA CONSTRUTORA EIRELI - ME - CNPJ: 24.099.853/0001-90, no valor total de R\$ 1.632.518,75 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil quinhentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

Rodrigo Gonçalves Franco - Subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

4 cm -14 1543635 - 1

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM

EXTRATO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 03/2021, para contratado temporário, que entre si celebraram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, e a empresa contratada, a empresa MOURA MATTOS LINS - DIRETORA GERAL DO IEF, (II) JOÃO BOSCO DA COSTA - representante da Novelis do Brasil Ltda, (III) Reinaldo Adriano de Castro Cotta - anuente.

Renata Maria de Araújo - Chefe de Gabinete
Fundação Estadual do Meio Ambiente.

2 cm -14 1543950 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da UrFBio Centro Sul do IEF, torna público que os interessados interessados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme os processos identificados: *Cimento Tupi S.A, Fazenda Mostarda, CNPJ Nº: 33.039.223/0006-26, Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa; e Corte ou aproveitamento de áreas isoladas nativas via Carandá-MG, Processo Nº 2100.01.0060732/2021-33, em: 14/10/2021; *Município de Santa Cruz de Minas, Cachoeira de Bom Despacho, CNPJ Nº: 01.615.371/0001-40, Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa, Santa Cruz de Minas-MG, Processo Nº 2100.01.0060446/2021-92, em: 14/10/2021.

Barbacena, 14 de outubro de 2021.
Ricardo Ayres Loschi - Supervisor Regional do IEF.

INFORMA CONCESSÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da UrFBio Centro Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo identificado: *Vale S.A., Fazenda Antônio Pereira, CNPJ Nº: 33.592.510/0040-40, Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, Ouro Preto-MG, Processo Nº 2100.01.0043209/2021-85, DAIA nº 2100.01.0043209/2021-85, em área autorizada de 0,198 (ha); Validade: 3 anos a contar da concessão em 14/10/2021.

Barbacena, 14 de outubro de 2021.
Ricardo Ayres Loschi - Supervisor Regional do IEF.

ADIAMENTO DA DATA DE ELEIÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO IEF/PESOB E MNEIN: 01/2021

O Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais - IEF/MG, através da comissão organizadora do processo eleitoral para a composição do Conselho Consultivo Conjunto Parque Estadual da Serra de Ouro Branco e do Monumento Natural Estadual de Itatiaia, torna público, para conhecimento dos interessados que a Eleição ocorrerá na data de realização dia 27/10/2021. A Eleição ocorrerá na forma prevista no "Calendário de Atividades do Processo Eleitoral" no Anexo I do EDITAL DE CONVOCAÇÃO IEF/PESOB E MNEIN: 01/2021, ainda vigente, publicado no Minas Gerais no "Diário do Executivo", em 06/07/2021, página 27 e 28, complementado na publicação de 28/08/2021, página 41. O calendário atualizado estará disponível no site do IEF/MG.

NATÁLIA RUST NEVES

Gerente do Parque Estadual da Serra de Ouro Branco e do Monumento Natural Estadual de Itatiaia - Presidente.

10 cm -14 1543747 - 1

REQUERIMENTO

O Supervisor Regional da UrFBio Mata do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: Cheque Empreendimentos Ltda/Cristais - CNPJ: 04.351.909/0001-45 - Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo - Viçosa/MG - Proc. SEI: 2100.01.0061557/2021-68. Em 14/10/2021.

Laio Verbeno Sather - Supervisor Regional da UrFBio Mata.

2 cm -14 1543398 - 1

CONTRATO DE COMODATO

CONTRATO DE COMODATO 34805404 - PROCESSO SEI Nº 2100.01.0040140/2020-16. Partes: INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF (COMODATÁRIO) e a NOVELIS DO BRASIL LTDA. (COMODANTE). Anuente: REINALDO ADRIANO DE CASTRO COTTA. Objeto: COMODATO da área de 31.074,75 m2 (abastece descrita, de propriedade da COMODANTE,

SEXTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2021 - 47

situação no entorno do Parque Estadual do Itacolomi, e dos trechos da estrada de acesso à Fazenda do Manso que estão localizados fora da unidade de conservação, conforme o descritivo seguinte: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0 de coordenadas absolutas E 10006,00 e N 10000,00, no trevo da BR-262, com rumo de 37º 00'SO e distância de 30,78 m, encontra-se o vértice 01, junto à cerca da rodovia, onde se inicia o polígono de coordenadas E 9981,47 e N 9975,24; com rumo de 82º 23'SO e distância de 35,47 m, atinge-se o vértice 02 de coordenadas E 9946,52 e N 9970,64; com rumo de 68º 41'SO e distância de 18,00 m, alcança o vértice 03 de coordenadas E 9929,85 e N 9964,14; com rumo de 53º 11'SO e distância de 24,00 m, encontra-se o vértice 04, onde abandona a cerca da rodovia e inicia confrontação com propriedade da ora COMODANTE, de coordenadas E 9910,78 e N 9949,84; com rumo de 21º 08'SE e distância de 73,35 m, obtém-se o vértice 05, no eixo da linha de alta tensão da CEMIG, de coordenadas E 9937,67 e N 9981,62; com rumo de 19º 55'SE e distância de 217,90m, estabelece o vértice 06 onde termina confrontação com propriedade da ora COMODANTE e inicia confrontação com o "Parque Estadual do Itacolomi", de coordenadas E 10013,17 e N 9677,37; com rumo de 61º 17'SE e distância de 63,57 m, margeando a estrada que dá acesso à Fazenda do Manso, de coordenadas E 10069,30 e N9647,00; com rumo de 5º 59' NO e distância de 118,38 m, fixa o vértice 08 de coordenadas E 10057,66 e N 9765,10; com rumo de 10º 14'NE e distância de 154,40 m onde termina confrontação com "Parque Estadual do Itacolomi", no vértice 09 de coordenadas E 10085,99 e N 9917,49; com rumo de 61º 23'NO e distância de 119,86 m defronta com o vértice 01, ponto de partida, delimitando assim uma área de 31.034,75m², ou seja, 3,10.35ha, com perímetro de 824,93m (área esta que está localizada no "Trevo do Itacolomi"). Belo Horizonte, 05 de outubro de 2021. (I) Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora Geral do IEF, (II) João Bosco da Costa - representante da Novelis do Brasil Ltda, (III) Reinaldo Adriano de Castro Cotta - anuente.

9 cm -14 1543789 - 1

REQUERIMENTO

O servidor designado para responder pela UrFBio Sul do IEF conforme publicação na Imprensa Oficial em 07 de Outubro de 2021, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: Goulart Nestor da Silva/Fazenda Cachoeira Grande - CPF 43*.***.***-72 - Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Alpinópolis/MG - Processo SEI Nº 2100.01.0061602/2021-17, em: 13/10/2021.

(a) Luiz Gustavo Cruz dos Reis Pinto, Servidor designado para responder pela UrFBio Sul.

3 cm -14 1543929 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 02/2021, para contratado temporário, que entre si celebraram o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Instituto Estadual de Florestas e JESSICA ALYNE LOZASSO. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é formalizar a prorrogação do contrato original, pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, a contar de 26 de outubro de 2021.

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2021. Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins, Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas.

2 cm -14 1543952 - 1

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Atos assinados pelo Gerente de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Instituto Estadual de Florestas - Portaria IEF nº 44, de 22 de Julho de 2021 - Rodrigo Bono Belo. Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços celebrado em 02 de setembro de 2021 entre o Instituto Estadual de Florestas - IEF e LUIS ALBERTO MOREIRA DE LIMA. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido de pleno direito, a contar do dia 09 de outubro de 2021, dando as partes geral e irrestrita quitação às obrigações assumidas. Belo Horizonte, 06 de outubro de 2021. Assinam:Rodrigo Bono Belo - Gerente de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Instituto Estadual de Florestas e Luis Alberto Moreira de Lima - contratado

3 cm -14 1543953 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão comunica que realizará os Leilões Nº 68 e 69/2021, por meio do Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG, que poderá ser acessado através do site www.leiloes.mg.gov.br, de lotes de VEÍCULOS OFICIAIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS, provenientes dos Órgãos/Entidades do Estado de Minas Gerais, em sessão eletrônica que terá início no dia 01/11/2021, às 08:00 (oito) horas. A visitação dos lotes poderá ser feita nos termos da CLÁUSULA TERCEIRA dos Editais de Leilão, disponíveis nos sites www.leiloes.mg.gov.br e <http://www.planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-governamental/logistica-e-patrimonio/leiloes>. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (031) 3916-9870, 3916-9862, 3916-9904, 3916-9884, 3916-9872 e 3916-9849 - SEPLAG.

Marcos Eduardo Silva Soares- Superintendência Central de Logística - Centro de Serviços Compartilhados- CSC/ SEPLAG / MG.

4 cm -14 1543484 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202110150020310147.

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Instituto Estadual de Florestas****Núcleo de Projetos Especiais**

Termo de Doação - IEF/GAB NPE - 2021

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2021.

CONTRATO DE
COMODATO
DE BEM
IMÓVEL QUE
ENTRE SI
CELEBRAM O
INSTITUTO
ESTADUAL DE
FLORESTAS –
IEF, NOVELIS
DO BRASIL
LTDA. E
REINALDO
ADRIANO DE
CASTRO
COTTA.

O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF, autarquia criada pela Lei Estadual nº 2.606, de 5 de janeiro de 1962, com sede em Belo Horizonte/MG, Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Serra Verde, Belo Horizonte - MG, 31630-900, inscrito no CNPJ sob o nº 18.746.164/0001-28, neste ato representado por sua Diretora Geral, Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins, nomeada por ato do Governador do Estado de Minas Gerais, publicado no dia 01/09/2021, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, doravante denominado “comodatária”, a **NOVELIS DO BRASIL LTDA.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 12.551, 14º andar, Brooklin Novo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.561.800/0001-03 - neste ato representada por seu representante legal João Bosco da Costa, CPF 438.225.506-63, residente e domiciliado na Rua Anália e Ribas nº 358, Jardim Alvorada, Ouro Preto/MG - doravante denominada “comodante”, e **REINALDO ADRIANO DE CASTRO COTTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.888.229- SPP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 889.866.326-91, residente e domiciliado na Rua Pandiá Calógeras, nº 474, Bairro Barra, Ouro Preto, Minas Gerais, doravante denominado simplesmente “anuente”

Considerando:

- I. o lançamento oficial do Programa de Concessão de Parques Estaduais (PARC) - 11/04/2019, com a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica IEF/SEMAD/SETUR/SETOP nº 1 - 11/04/2019;
- II. a publicação da Resolução Conjunta SEMAD/IEF/SETUR/SETOP nº 1 (Comitê Executivo) - 05/06/2019;
- III. o projeto de concessão de uso para a gestão de áreas das Unidades de Conservação Parque Estadual do Itacolomi, com prazo mínimo de 30 anos; e

IV. os esforços de se aumentar o fluxo turístico na região das Unidades de Conservação em benefício da população, visando à melhoria de qualidade de vida, por meio da atividade turística e da conservação do patrimônio natural e cultural; V. a Escritura Pública de doação de imóvel rural com área de 31.034,75 m², no Trevo do Itacolomi, a favor da comodatária.

RESOLVEM celebrar o presente contrato de comodato, que será regido pelas normas constantes dos artigos 579 a 585 do Código Civil Brasileiro e pelas normas de Direito Público, bem como na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Contrato objetiva o empréstimo à **COMODATÁRIA**, a título de **COMODATO**, da área de 31.074,75m² abaixo descrita, de propriedade da **COMODANTE**, situada no entorno do Parque Estadual do Itacolomi, e dos trechos da estrada de acesso à Fazenda do Manso que estão localizados fora da unidade de conservação, conforme o descritivo seguinte:

- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0 (zero) de coordenadas absolutas E 10000,00 e N 10000,00, no trevo da BR-262, com rumo de 37º 00'SO e distância de 30.78 m, encontra-se o vértice 01, junto à cerca da rodovia, onde se inicia o polígono de coordenadas E 9981,47 e N 9975,24; com rumo de 82º 23'SO e distância de 35,47 m, atinge-se o vértice 02 de coordenadas E 9946,52 e N 9970,64; com rumo de 68º 41'SO e distância de 18,00 m, alcança o vértice 03 de coordenadas E 9929,85 e N 9964,14; com rumo de 53º 11'SO e distância de 24,00 m, encontra-se o vértice 04, onde abandona a cerca da rodovia e inicia confrontação com propriedade da ora COMODANTE, de coordenadas E 9910,78 e N 9949,84; com rumo de 21º 08'SE e distância de 73,35 m, obtém-se o vértice 05, no eixo da linha de alta tensão da CEMIG, de coordenadas E 9937,67 e N 9881,62; com rumo de 19º 55'SE e distância de 217,90m, estabelece o vértice 06 onde termina confrontação com propriedade da ora COMODANTE e inicia confrontação com o “Parque Estadual do Itacolomy”, de coordenadas E 10013,17 e N 9677,37, com rumo de 61º 17'SE e distância de 63,57 m, margeando a estrada que dá acesso à Fazenda do Manso, de coordenadas E 10069,30 e N 9647,00; com rumo de 5º 59' NO e distância de 118,38 m, fixa o vértice 08 de coordenadas E 10057,66 e N 9765,10; com rumo de 10º 14'NE e distância de 154,40 m onde termina confrontação com “Parque Estadual do Itacolomy”, no vértice 09 de coordenadas E 10085,99 e N 9917,49; com rumo de 61º 23'NO e distância de 119,86 m defronta com o vértice 01, ponto de partida, delimitando assim uma área de 31.034,75m² (trinta e um mil, trinta e quatro metros e setenta e cinco centímetros quadrados), ou seja, 3,10.35ha (três hectares, dez ares e trinta e cinco centiares), com perímetro de 824,93m (área essa que está localizada no “Trevo do Itacolomy”, 2º Subdistrito desta cidade)

Parágrafo primeiro: A área descrita acima é objeto de Escritura Pública de Doação, ainda pendente de transferência de propriedade perante o cartório de registro de imóveis de Ouro Preto, firmada entre **COMODANTE**, então Doadora, e **COMODATÁRIA**, então Donatária.

Parágrafo segundo: A área descrita nesta cláusula poderá ser objeto de concessão a ser efetivada pela **COMODATÁRIA**, nos termos da Lei Federal nº 11.079 de 30 de novembro de 2004, da Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, do Decreto estadual nº46.467, de 28 de março de 2014, bem como das legislações suplementares.

Parágrafo terceiro: O presente **COMODATO** é a título gratuito, não gerando qualquer ônus à **COMODATÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

A **COMODANTE** obriga-se a emprestar, a título de Comodato, à **COMODATÁRIA**, a área descrita na Cláusula Primeira, livre e desembaraçada de quaisquer ônus.

Parágrafo único: A **COMODATÁRIA** declara total ciência de que a área referente aos trechos da estrada de acesso à Fazenda do Manso que estão localizados fora da unidade de conservação foram prometidas em venda ao ora **ANUENTE**, não constituindo tal fato impeditivo para celebração do presente comodato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a **COMODATÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:

- a) Zelar pela conservação e manutenção da área identificada no caput da Cláusula Primeira;
- b) Comunicar à **COMODANTE**, imediatamente, qualquer dano que os referidos bens vierem a sofrer, bem como isentar a **COMODANTE** por eventuais perdas e danos, considerando a doação anterior em favor da **COMODATÁRIA**;
- c) Assumir os ônus incidentes sobre a área objeto do presente contrato, sendo de sua responsabilidade todas as despesas a ele relativas, durante a vigência do contrato;
- d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações da legislação pertinente e aplicável ao objeto proposto, principalmente as de natureza ambiental;
- e) Gerir a área e o seu uso público conforme ordena a legislação ambiental vigente, o seu plano de manejo aprovado e portaria de uso público ou outras legislações que vierem a substituir ou alterar estas, permitida a concessão da área;
- f) Viabilizar as aplicações das diretrizes do plano de manejo do Parque Estadual do Itacolomi;
- g) Proceder às medidas necessárias para a integração da área ao Parque Estadual do Itacolomi.

CLÁUSULA QUARTA — DA VIGÊNCIA

O presente Comodato terá vigência pelo prazo suficiente para conclusão da doação da área de 31.074,75m² prevista na Cláusula Primeira, limitado a 30 (trinta) anos, a partir da data de sua publicação prevista na Cláusula Sétima abaixo, com possibilidade de prorrogação, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo, para atender aos prazos da concessão prevista no parágrafo primeiro da Cláusula Primeira deste instrumento.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato é pactuado em caráter irretratável, renunciando a **COMODATÁRIA** de se arrepender deste, que obriga as partes ou seus sucessores, no fiel cumprimento de todas as cláusulas aqui especificadas.

Parágrafo Segundo: O presente Comodato restará extinto, independentemente do transcurso do prazo ou de outra formalidade, tão logo a área prometida em doação à **COMODATÁRIA** seja a ela transferida mediante registro público, bem como sejam transferidas ao **ANUENTE** as áreas referentes aos trechos da estrada de acesso à Fazenda do Manso que estão localizados fora da unidade de conservação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A infração a quaisquer das cláusulas deste instrumento por parte da **COMODATÁRIA**, facultará à **COMODANTE** o direito de considerar rescindido o presente vínculo, devendo fazê-lo em um prazo de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA ANUÊNCIA

O **ANUENTE**, na condição de adquirente e futuro proprietário das áreas referentes aos trechos da estrada de acesso à Fazenda do Manso que estão localizados fora da unidade de conservação, declara total ciência do presente comodato e não se opõe ao presente negócio jurídico, dando assim sua anuência a respeito.

Parágrafo único: Extinto o comodato na hipótese do parágrafo segundo da cláusula quarta, deverá a **COMODATÁRIA** firmar novo instrumento com o **ANUENTE** para regularizar a posse dos trechos da estrada de acesso à Fazenda do Manso que estão localizados fora da unidade de conservação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Ficará a cargo da **COMODATÁRIA** a publicação do extrato do presente Contrato no Diário Oficial de Minas Gerais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente existentes em decorrência do presente contrato. E por estarem assim ajustadas, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o fazem para todos os efeitos legais.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2021.

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins

Diretora Geral do IEF

João Bosco da Costa

Novelis do Brasil Ltda

Reinaldo Adriano de Castro Cotta

Anuente

Testemunha 1: Cecília Fernandes de Vilhena

Testemunha 2: Laiana Lanna Mendes Alves



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BOSCO DA COSTA, Usuário Externo**, em 08/09/2021, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Adriano de Castro Cotta, Usuário Externo**, em



13/09/2021, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins, Gerente**, em 05/10/2021, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laiana Lanna Mendes Alves, Testemunha**, em 06/10/2021, às 21:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Fernandes de Vilhena, Servidora Pública**, em 08/10/2021, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34805404** e o código CRC **3009ED26**.